



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
--------	-----

**Comissão de Meio Ambiente, Defesa dos Animais e Política Urbana**  
**Parecer de 2º turno sobre a Emenda ao Projeto de Lei nº 998/2024**  
**Relatório**

O Projeto de Lei nº 998/2024, que “Declara o valor ecológico, paisagístico e cultural da área conhecida como Mata da Izidora”, de autoria do vereador Bruno Pedralva, após exame das Comissões competentes, foi apreciado e aprovado em primeiro turno pelo plenário em 06 de março de 2025.

O Projeto de Lei 998/2024, tempestivamente, nos termos do art. 128, §1º, III, “a”, do Regimento Interno, recebeu uma proposição de Emenda. A Emenda 01/2024 recebeu parecer da Comissão de Legislação e Justiça e, concluído o processo na referida Comissão, veio à Comissão de Meio Ambiente, Defesa dos Animais e Política Urbana para receber parecer quanto ao mérito nos termos do art. 52, IV, do Regimento Interno desta Casa.

## Fundamentação

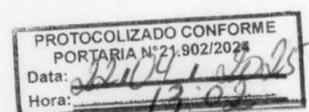
Trata-se de exame por esta Relatoria da Emenda 01/2024.

Cumpra esclarecer que, em atenção ao art. 48 do Regimento Interno, todas as proposições, inclusive as emendas, devem ser submetidas às Comissões pertinentes; o que é o caso do presente exame.

**a) Do exame da Emenda nº 01/2024, de natureza aditiva e de autoria do Vereador Bruno Miranda**

Em suma, a Emenda Aditiva insere, onde couber, um novo artigo indicando que “*Para fins de cumprimento desta lei serão considerados os critérios urbanísticos do município*”.

A emenda em questão não descaracteriza o cerne do projeto de lei 998/2024. A região contemplada no Projeto de Lei em si já deve observar os parâmetros urbanísticos fixados conforme as normas de uso e ocupação do solo e do próprio Plano Diretor de





# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
--------	-----

Belo Horizonte. Assim, a inclusão do dispositivo somente reforça a observância desses comandos legais.

Dessarte, esta relatoria não vê impedimentos ou vicissitudes em sua aprovação.

## CONCLUSÃO

Em face do exposto, opino pela aprovação da Emenda nº 01/2024.

Belo Horizonte, Minas Gerais, de 11 de abril de 2025.

LUIZA BORGES Assinado de forma digital  
por LUIZA BORGES  
DULCI:087635 DULCI:08763505622  
05622 Dados: 2025.04.22  
12:57:59 -03'00'

Vereadora Luiza Dulci

PT – Partido dos Trabalhadores